



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Botucatu, 22 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.

**Antonio Carlos Vaz de Almeida**

DD. Presidente da Câmara Municipal

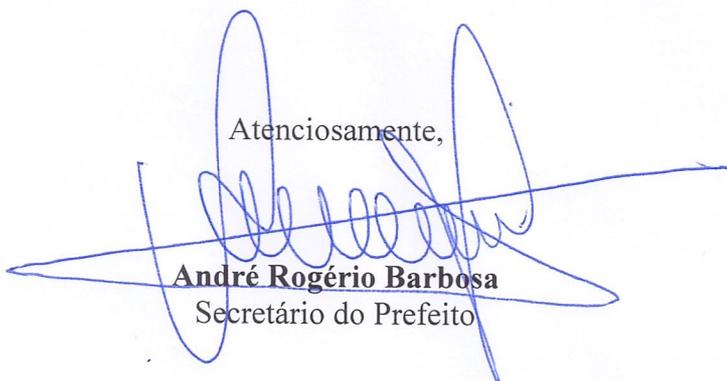
**Botucatu-SP.**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por seu Secretário do Prefeito, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 342, aprovado na Sessão Ordinária de 05/05/2025, de autoria dos nobres vereadores da casa legislativa, Sr. Welinton Rodrigo de Souza e Sra. Erika Cristina Liao Tiago, através do qual solicitam: *“nos termos da Lei Orgânica do informar o prazo de entrega do Cordão de Girassol e a Carteira de Identificação de pessoas com deficiência oculta, instituída pela Lei municipal nº6.548/2023, bem como a secretaria responsável pela entrega e a quantidade estimada de Carteiras que estarão disponíveis”*, dizer o que segue:

Em atenção ao questionamento sobre o prazo de entrega do Cordão de Girassol e da Carteira de Identificação de Pessoas com Deficiência Oculta, instituída pela Lei Municipal nº 6.548/2023, informamos que já foram recebidos 60 cordões de girassol e 50 cordões com identificação do espectro autista. Quanto à confecção das carteiras de identificação, 25 unidades já foram encaminhadas à gráfica responsável, com previsão de entrega em até 20 (vinte) dias. Ressaltamos que a coordenação e responsabilidade pelo processo estão a cargo da Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiência / Gabinete do Prefeito. Até o momento, 16 carteiras de identificação estão disponíveis para entrega.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**André Rogério Barbosa**  
Secretário do Prefeito